LEI Nº 5.601, DE 15 DE MAIO DE 2014.

REGULARIZA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA CRISTO REDENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada a via pública do Bairro Cachoeira que se inicia na Rua Expedicionário Rubens de Souza, em frente ao número 606, e termina na Rua Geraldo Francisco da Silva, em frente ao número 95, de Rua Cristo Redentor.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 1.439, de 29 de janeiro de 1973.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

Ivãr de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.601, DE 15 DE MAIO DE 2014.

REGULARIZA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA CRISTO REDENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada a via pública do Bairro Cachoeira que se inicia na Rua Expedicionário Rubens de Souza, em frente ao número 606, e termina na Rua Geraldo Francisco da Silva, em frente ao número 95, de Rua Cristo Redentor.
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.
Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 1.439, de 29 de janeiro de 1973.
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral